



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.278/2018.

IBARAMA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2018, INCLUINDO O SEGUINTE EVENTO.

SILVANO SÉRGIO DE GASPARI, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, para o Ano de 2018, incluindo o seguinte evento:

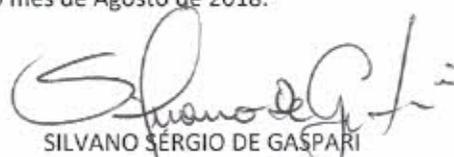
CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2018

NOVEMBRO	
03	18h.- Missa de reinauguração da pintura da Igreja Matriz e alusiva aos 100 anos da Benção da Pedra Fundamental; 20h.- Jantar dançante no Salão Paroquial.

Art.2º Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e dois dias do mês de Agosto de 2018.


SILVANO SÉRGIO DE GASPARI
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ODILO NILO KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO